**CONTRATO DE ADITIVO Nº33/2020**

 **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 135/2019 DATA: 13/12/19

 PARTES: **MUNICÍPIOO DE ÁGUAS FRIAS**, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Sete de Setembro, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.180/0001-02, neste ato representada por seu PREFEITO, Senhor RICARDO ROLIM DE MOURA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA - CIS-AMOSC**, com sede na(o) Rua Adolfo Konder , Jardim Itália, CHAPECÓ inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.336.261/0001-40neste ato representada por seu (ua) representante legal Senhor(a) NEVIO ANTONIO MORTARI, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº100/2.019, na modalidade Dispensa por JustificativaNº27/2.019, homologado em 11/12/2019, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, resolvem de comum acordo firmar o presente instrumento, pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Em conformidade com o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº56/2019 fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº135/2019 passando a ter a seguinte Redação: 4.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços, o preço proposto que é R$ 513.313,50(quinhentos e treze mil, trezentos e treze reais e cinquenta centavos). Deste valor R$24.240,00 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta reais) são referente a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina para custeio de despesas com pessoal, encargos sociais e despesas com manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas. O valor de R$465.500,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) são referente a serviços médicos de pessoa jurídica que serão pagos parceladamente/mensalmente em conformidade com os atendimentos agendados. E o valor de R$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) será pago mensalmente em conformidade com materiais para reabilitação necessários aos atendimentos agendados. E R$14.073,50 (quatorze mil, setenta e três reais e cinquenta centavos) que serão para materiais de proteção e segurança.

**Cláusula Segunda**: Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato nº135/2019 : As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Destino** | **Projeto/Atividade** | **Descrição** | **Item Orçamentário** | **Valor** |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| 2 | 23 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE | 317170010000 | 15.756,00 |
| 2 | 23 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE | 337170010000 | 4.848,00 |
| 2 | 23 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE | 447170010000 | 3.636,00 |
| 2 | 23 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE | 339339500000 | 210.000,00 |
| 2 | 22 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PROGRAMA E | 339339500000 | 255.500,00 |
| 2 | 23 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE | 339330430000 | 9.500,00 |
| 2 | 23 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE | 339330280000 | 14.073,50 |

**Cláusula Terceira:** Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo nº135/2.019 , não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem juntos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma , sem emendas ou rasuras, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Águas Frias - SC, 30 de março de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RICARDO ROLIM DE MOURA**

PREFEITO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NEVIO ANTONIO MORTARI

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JHONAS PEZZINI

OAB/SC 33678

**CONTRATO DE ADITIVO Nº33/2020**

 **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 135/2.019 DATA: 13/12/2019

**PARECER JURÍDICO:**

O presente Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei federal 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelo o que estabelece o artigo 38 parágrafo único da já citada Lei.

Águas Frias - SC, em 30 de março de 2020

JHONAS PEZZINI

Assessor Jurídico - OAB/SC 33678